

Orientações  
Legais

2014

## ANEXO I

**1. Objetivos de gestão, previstos no artigo 38º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, de forma quantificada, e metas a atingir em conformidade com o plano de atividades e orçamento aprovado;**

O Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, EPE, efectua e disponibiliza toda a informação solicitada pela Tutela. Elabora a documentação legalmente exigida, nos termos do artigo 38º do DL n.º 133/2013, de 3 de Outubro, nomeadamente, o Plano Estratégico elaborado ao triénio e actualizado anualmente.

**2. Da gestão do risco financeiro, e do cumprimento dos limites máximos de acréscimo de endividamento, definidos para 2014, na Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, apurados nos termos das orientações do ofício-circular de instruções para elaboração dos IPG-2014;**

O Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, EPE, (HFF), não possui financiamento externo, nem passivo remunerado, pelo que não teve qualquer acréscimo de endividamento face ao ano anterior, não prestou garantias reais, não possui contratos SWAP e as principais entidades credoras são os fornecedores de medicamentos e Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica (MCDT's).

**3. Da evolução do Prazo Médio de Pagamento a fornecedores, em conformidade com a RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, e divulgação dos atrasos nos pagamentos ("arrears"), conforme definidos no Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio, bem como a estratégia adotada para a sua diminuição;**

O Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, EPE, (HFF), não possui financiamento externo, nem passivo remunerado, pelo que não teve qualquer acréscimo de endividamento face ao ano anterior, não prestou garantias reais, não possui contratos SWAP e as principais entidades credoras são os fornecedores de medicamentos e Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica (MCDT's).

PMP	2013	2014	Var. absol.	Var. %
Prazo (dias)	113	99	-14	-12%

Dívidas Vencidas (€)	0-90 dias	Dívidas vencidas de acordo com o Art. 1º DL 65-A/2011			
		90-120 dias	120-240 dias	240-360 dias	> 360 dias
Aq. de Bens e Serviços	329.242	13.263	221.942	12.260	154.189
Aq. de Capital	32.629	14.576	-	-	-652
Total	361.872	27.839	221.942	12.260	153.537

**4. As diligências tomadas e os resultados obtidos no âmbito do cumprimento das recomendações do acionista emitidas aquando da aprovação das contas de 2013;**

As recomendações foram emitidas em Março de 2015, e apontam no sentido do Hospital diligenciar na manutenção face ao ano anterior dos gastos com deslocações ajudas de custo, alojamento e comunicações e pela manutenção das disponibilidades e aplicações financeiras junto do IGCP.

Os gastos das despesas indicadas mantiveram-se no nível estabelecido, tendo ocorrido um reduzido acréscimo de 5 mil Euros (1,4%) e a utilização plena de contas do IGCP foi praticamente assegurada pelo Hospital, representando, permanentemente mais de 90% das disponibilidades, aguardando-se, para uma total utilização, a disponibilização pelo IGCP de aparelhos POS e uma máquina Home Deposit.

**5. Das remunerações, designadamente:**

**Dos órgãos sociais, (Apêndice 1) confirmando a:**

**Mesa da AG**

- Aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2014;

N/A

**Conselho de Administração**

- Não atribuição de prémios de gestão, nos termos do art.º 41 da Lei 83-C/2013;

O HFF confirma a aplicação do art.º 41 da Lei 83-C/2013.

- Aplicação das orientações relativas às remunerações, vigentes em 2014.

O HFF confirma a aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2014.

**Fiscalização**

- Aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2014.

N/A

**Do Auditor Externo confirmando a aplicação das orientações relativas às remunerações, vigentes em 2014.**

N/A

**Dos restantes trabalhadores, confirmando a aplicação das orientações relativas às remunerações, vigentes em 2014;**

O HFF confirma a aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2014.

**6. Da aplicação do disposto no artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público, conforme republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, no que se refere, designadamente:**

- À utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento por gestores públicos, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa;

Não é permitida a utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento por parte dos membros do Conselho de Administração.

- **Ao reembolso a gestores públicos de quaisquer despesas que caiam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal**

Não é permitido o reembolso de despesas de representação pessoal.

## **7. Da Contratação pública:**

- **Indicação sobre o modo como foram aplicadas as normas de contratação pública vigentes em 2014, sendo que, nas empresas-mãe de grupos públicos, esse ponto deverá incluir todas as empresas em que estas participem maioritariamente.**

Tendo como objetivo o cumprimento das normas da contratação pública, as aquisições de bens e serviços e a contratação de empreitadas, são realizadas, em condições normais de mercado, na plataforma de contratação pública SaphetyGov.

- **Indicação da existência de procedimentos internos instituídos para a contratação de bens e serviços, e se o mesmo é objeto de revisão periódica, com referência à última atualização.**

O Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, EPE, é uma entidade acreditada pelo CHKS. A Unidade de Negociação e Gestão de Contratos, encontra-se certificada através da norma ISO 9001:2008, estando todos os procedimentos inerentes à Contratação de Bens e Serviços devidamente regulamentados, escritos, divulgados e alvo de atualização permanente.

- **Indicação de quais os atos, ou contratos, celebrados com valor superior a 5 M€, independentemente da espécie do ato, ou contrato, em causa, e se os mesmos foram sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas, conforme determina o artigo 47.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC).**

Não foram celebrados, em 2014, contratos ou atos com valores iguais ou superiores a 5 M€ e, por não existirem procedimentos enquadrados no artigo 47.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC), não foram remetidos ao Tribunal de Contas para visto prévio.

## **8. Medidas tomadas ao nível da adesão da empresa ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP).**

Na sequência dos vários Despachos emanados, o Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, EPE utiliza as Centrais de Compras, nomeadamente da UMC e da SPMS para as aquisições com negociações centralizadas e, reporta ao Base.Gov informação sobre as aquisições. O Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, EPE integrou várias agregações de necessidades tendo em vista a compra centralizada de bens e serviços por parte das centrais.

## **9. Medidas tomadas no âmbito da frota automóvel relativamente às orientações previstas n.º 4 do artigo 61.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, complementadas com os Despachos n.º 1182/13-SET, de 12 de junho (comunicado através de Ofício Circular n.º 4238, de 1 de julho) e Despacho n.º 1668/13-SET, de 6 de setembro (comunicado através de Ofício Circular n.º 7408, de 2 de dezembro).**

Como medidas de redução do custo da frota automóvel, o Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, EPE procedeu à aquisição de três viaturas pelo valor residual, por finalização dos contratos de AOV e à renegociação de novo AOV para uma viatura de categoria e custo inferior, cumprindo com os despachos emanados sobre o assunto.

O Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, EPE comunicou à ESPAP, no sentido de responder aos Despachos n.º 1182/13-SET, de 12 de junho (comunicado através de Ofício Circular n.º 4238, de 1 de julho) e Despacho n.º 1668/13-SET, de 6 de setembro (comunicado através de Ofício Circular n.º 7408, de 2 de dezembro), tendo sido informado que "as entidades que não são vinculadas ao Parque de Veículos do Estado (PVE), como é o caso do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, EPE, podem contratar diretamente os seus veículos."

**10. Quantificar o impacto das medidas de redução de gastos operacionais vigentes em 2014, justificando o eventual não cumprimento das orientações e objetivos definidos. Atente-se que, no caso das empresas com EBITDA positivo, a redução do peso dos gastos operacionais no volume de negócios é aferida face ao exercício anterior.**

PRC	Meta	2014 Exec.	2013 Exec.	2012 Exec.	2011 Exec.	2010 Exec.	Δ Absol.	Var. %	Δ Absol.	Var. %						
							2014/2013	2014/2010								
<b>CMV/MC</b>																
<b>FSE</b>																
Deslocações/Estatadas																
Ajudas de custo																
Comunicações																
<b>Gastos com o pessoal</b>																
Total																
Volume de negócios																
<b>Peso dos Gastos/VN</b>																
Número RH	-3% face 2012	2 535	2 583	2 587	2 520	n.a.		n.a.	n.a.							
Nº Efetivos		2 530	2 578	2 583	2 516	n.a.		n.a.	n.a.							
Nº Cargos de Direção		25	13	13	13	n.a.		n.a.	n.a.							
Nº Efetivos/Cargos Direção		101	198	198	193											
<b>Viaturas</b>																
Nº de viaturas			n.a.	n.a.	n.a.			n.a.	n.a.							
Gastos com as viaturas			n.a.	n.a.	n.a.			n.a.	n.a.							

**11. Do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, conforme previsto no artigo 123º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, em caso de ter sido autorizada a exceção, deverá ser indicado o Despacho autorizador, assim como a data da entrega em receita do Estado do montante de juros auferidos em incumprimento da UTE.**

O HFF cumpre, na generalidade, o Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, mantendo as suas disponibilidades e aplicações financeiras em contas à ordem e em instrumentos CEDIC junto do IGCP.

Em termos de saldo diário de tesouraria acumulado, a parte alocada a contas sediadas no IGCP ronda, permanentemente, mais de 90 % do total das disponibilidades globais do Hospital.

A razão para a não utilização exclusiva pelo Hospital de contas do IGCP deve-se a questões de ordem técnica associadas à utilização dos POS e da máquina de Home Deposit, situações do conhecimento do IGCP a quem direcionámos o ofício nº 15/2014/DF, em 15 de Novembro de 2014.

**12. Adicionalmente, deverão ser divulgadas as recomendações dirigidas à empresa resultantes de Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas, bem como das medidas tomadas para a sua adoção e o respetivo resultado.**

Vidé relatório anexo.

→  
H J M  
X

**13. Deverá, ainda, ser preenchido o quadro infra relativo à informação que se encontrava divulgada a 31 de dezembro de 2014 no sítio do SEE (portal da DGTF).**

Informação a constar no Site do SEE	Δ Absol. 2014/2013	Var. %	Comentários
Estatutos	S	07-04-2015	
Caracterização da Empresa	S	07-04-2015	
Função de tutela e accionista	S	07-04-2015	
Modelo de Governo / Membros dos Órgãos Sociais	S	07-04-2015	
- Identificação dos órgãos Sociais	S	07-04-2015	
- Estatuto Remuneratório Fixado	S	07-04-2015	
- Divulgação das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais	S	07-04-2015	
- Identificação das funções e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração	S	07-04-2015	
- Apresentação das sínteses curriculares dos membros dos Órgãos Sociais	S	07-04-2015	
Esforço Financeiro Público	S	07-04-2015	
Ficha Síntese	S	07-04-2015	
Informação Financeira histórica e atual	S	07-04-2015	
Princípios de Bom governo	S	07-04-2015	
- Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita	S	07-04-2015	
- Transações relevantes com entidades relacionadas	S	07-04-2015	
- Outras transações	S	07-04-2015	
- Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios:	S	07-04-2015	
Económico	S	07-04-2015	
Social	S	07-04-2015	
Ambiental	S	07-04-2015	
- Avaliação do Cumprimento dos Princípios de Bom Governo	S	07-04-2015	

Para efeitos de sistematização da informação quanto ao cumprimento das orientações legais referidas, solicita-se que seja preenchido e divulgado no Relatório e Contas o quadro em Apêndice 2.

X  
AV/UR  
H  
X

## Apêndice 1

### 1. Conselho de Administração

**Na informação relativa ao Conselho de Administração deverá ser indicado:**

- O montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, por cada um dos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, a menção às diferentes componentes que lhe deram origem;
- Os montantes pagos, a qualquer título, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.
- Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que os mesmos foram concedidos;
- Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		OPRLO	
			Forma (1)	Data	[Ident. Entidade]	Pagadora(O/D)
Jan 2014-16	Presid.	Luis Marques	R 34/2013	31-12-2013	N/A	N/A
Jan 2014-16	Vogal	Margarida Rato	R 34/2013	31-12-2013	N/A	N/A
Jan 2014-16	Vogal	Luis Gouveia	R 34/2013	31-12-2013	N/A	N/A
Jan 2014-16	Dir. Clin.	Nuno Alves	R 34/2013	31-12-2013	N/A	N/A
Jan 2014-16	Enf. Dir.	João Vieira	R 34/2013	31-12-2013	N/A	N/A

Legenda: (1) indicar Resolução (R)/AG/DUE/Despacho (D)

Nota: OPRLO - Opção pela Remuneração do Lugar de Origem; O/D: Origem/Destino

Membro do CA (nome)	EGP			
	Fixado [S/N]	Classificação [A/B/C]	Valores mensais Bruto €	
			Remuneração Base	Despesas Representação
Luis Marques	S	B	4.753	1.663
Margarida Rato	S	B	3.891	1.557
Luis Gouveia	S	B	3.891	1.557
Nuno Alves	S	B	3.891	1.557
João Vieira	S	B	3.891	1.557

Nota: EGP - Estatuto do Gestor público

Membro do CA	Remuneração Anual (€)				
	Variável	Fixa **	Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Valor após Reduções (3) = (1)-(2)
Luis Marques	0	86.496,38		10.552,38	75.944,00
Margarida Rato	0	73.159,66		8.914,90	64.244,76
Luis Gouveia	0	73.159,66		8.914,90	64.244,76
Nuno Alves	0	73.159,66		8.914,90	64.244,76
João Vieira	0	73.159,66		8.914,90	64.244,76

Nota: Redução de anos anteriores: refere a remunerações regularizadas no ano em referência pertencentes a nos anteriores

\* Indicar os motivos subjacentes a este procedimento

\*\* Incluir a remuneração + despesas de representação (sem reduções)

Membro do CA	Benefícios Sociais (€)						
	Subsídio de Refeição	Fixa **	Regime de Proteção Social		Seguro Saúde	Seguro Vida	Outros
	Valor / Dia	Montante pago / Ano	Identificar	Valor			Identificar
Luis Marques	0,00	1.033,34	SS	8.353,83	0,00	0,00	0,00
Margarida Rato	0,00	1.067,31	CGA	7.065,81	0,00	0,00	0,00
Luis Gouveia	0,00	952,21	SS	7.065,81	0,00	0,00	0,00
Nuno Alves	0,00	999,18	SS	7.065,81	0,00	0,00	0,00
João Vieira	0,00	943,67	CGA	7.065,81	0,00	0,00	0,00

Membro do CA	Gastos com Comunicações Móveis (€)			
	(nome)	Plafond Mensal Definido	Valor Anual	Observações
Luis Marques		95,76	576,63	
Margarida Rato		95,76	122,89	
Luis Gouveia		95,76	378,09	
Nuno Alves		95,76	173,09	
João Vieira		95,76	480,59	

Membro do CA	Benefícios Sociais (€)									
	Viatura atribuída	Celebração de contrato	Valor de referência da viatura	Modal. (1)	Ano Início	Ano Termo	Valor da Renda Mensal	Gasto Anual com Rendas	Nº Prestações Contratuais Remanescentes	
Luis Marques	S	S	39.120,34	AOV	2009	2014	272,79	1.363,96	0	
Margarida Rato	S	S	35.613,22	AOV	2009	2014	277,40	1.387,02	0	
Luis Gouveia	N	N/A								
Nuno Alves	S	S	31.672,69	AOV	2008	2015	411,39	4.936,66	2	
João Vieira	S	S	35.613,22	AOV	2009	2014	279,99	1.399,93	0	

Legenda: (1) aquisição; ALD; Leasing ou outra

JK  
MF  
JL  
X

Membro do CA (nome)	Plafond Mensal definido para combustível	Gastos anuais associados a Viaturas (€)				
		Combustível	Portagens	Outras Reparações	Seguro	Observações
Luis Marques	400,00	957,59	10,89	1.288,45	652,11	
Margarida Rato	400,00	218,58	33,57	2.187,43	633,19	
Luis Gouveia	400,00					
Nuno Alves	400,00	2.399,37	807,63	946,94	1.036,84	
João Vieira	400,00	859,11	147,29	1.444,57	643,07	

Membro do CA (nome)	Gastos anuais associados a Viaturas (€)					
	Deslocações em Serviço	Custo com Alojamento	Ajudas de custo	Outras		Gasto total com viagens (Σ)
				Identificar	Valor	
Luis Marques	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Margarida Rato	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Luis Gouveia	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Nuno Alves	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
João Vieira	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

## 2. ROC/FU

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC		Designação		Contratada	Nº de Mandatos exercidos na sociedade
		Nome	Número	Forma (1)	Data		
2014 - 2016	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
2014 - 2016	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Nota: Deve ser identificada o efetivo (SROC e ROC) e suplente (SROC e ROC)

Legenda: (1) indicar AG/DUE/Despacho (D)

Nome	Gastos com Comunicações Móveis (€)		
	Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Valor após Reduções (3) = (1)-(2)
António Maria Velez Belém, SROC nº 96 (a)	16.919,65	2.453,33	14.466,32
ABC – Azevedo Rodrigues, Batalha, Costa & Associados, SROC, Lda, nº 115 (b)	914,27	0,00	914,27

(a) Período compreendido entre Jan. e Nov. de 2014

(b) Referente a Dez 2014

## Apêndice 2

Cumprimento das Orientações legais	Cumprimento	Quantificação/Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório
	S/N/N.A.		
<b>Objectivos de Gestão / Planos de Actividade e Orçamento</b>			
Grau de execução do Contrato Programa	S	97,4%	Relatório e Contas 2014 Ponto 3.4.1
Gestão do Risco Financeiro	S	N/A	Anexo I
Limites de Crescimento do Endividamento	S	N/A	Anexo I
Evolução do PMP a fornecedores	N	Menos 12 % face a 2013	Insuficiência de tesouraria
Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")	S	415.578,20 €	
Recomendações do acionista na última aprovação de contas			
Gastos com comunicações, deslocações, ajudas de custo e alojamento	N	1,4 % acima de Dez 2013	Monitorização mensal
Disponibilidades e aplicações financeiras junto do IGCP	N	90 % no IGCP	Aguarda disponibilização do IGCP de POS e HomeDeposit
<b>Remunerações</b>			
Não atribuição de prémios de gestão, nos termos artº 41º da Lei 83-C/2013	S		
Órgãos sociais - reduções remuneratórias vigentes em 2014	S	24.786,65 €	
Auditor Externo - redução remuneratória nos termos do artº 73º da Lei 83-C/2013	N/A	N/A	
Restantes trabalhadores - reduções remuneratórias vigentes em 2014	S	3.214.569,15 €	
Restantes trabalhadores - proibição de valorizações remuneratórias , nos termos do artº 39º da Lei 83-C/2013	S		

+ M X

<b>Artigo 32º do EGP</b>			
Utilização de cartões de crédito	N/A		
Reembolso de despesas de representação pessoal	N/A		
<b>Contratação Pública</b>			
Aplicação das Normas de contratação pública pela empresa	S		Anexo I
Aplicação das normas de contratação pública pelas participadas	N/A	N/A	
Contratos submetidos a visto prévio do TC	N/A	N/A	Anexo I
<b>Auditorias do Tribunal de Contas <sup>(b)</sup></b>			
Recomendação 1	Ver relatório anexo		Ver relatório anexo
<b>Parque Automóvel</b>			
N.º de Viaturas	N	9	Mesmo n.º de viaturas em 2013
Gastos com Viaturas	S	45.507,73 € (valor 2014)	Redução de gastos face a 2013
<b>Gastos Operacionais das Empresas Públicas (artigo 61.º da Lei nº 83-C/2013)</b>		Preencher quadro Anexo 1	Justificar a variação
<b>Redução de Trabalhadores (artigo 60.º da Lei n.º 83-C/2013)</b>			
Nº de trabalhadores	N/A		
Nº de cargos dirigentes	N/A		
<b>Princípio da Unidade de Tesouraria (artigo 123.º da Lei 83-C/2013)</b>			
Disponibilidades Centralizadas no IGCP	N	90,37 % centralizado no IGCP	Aguardamos disponibilização do IGCP de máquinas POS e máquina de Home Deposit
Juros auferidos em incumprimento da UTE e entregues em Receita do Estado	N/A	0 (zero)	

(a) Indicar cada objetivo de gestão da empresa.

(b) Deverão ser indicadas também recomendações resultantes de auditorias transversais ao sector de atividade e/ou SEE